

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N./2009

(Do Senhor Assis do Couto)

Requer a convocação, pela Comissão de Seguridade Social e Família, do Ministro de Estado da Saúde, Exmo. Senhor José Gomes Temporão, bem como do Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Exmo. Senhor Gilberto Berguio Martin, para prestar informações a respeito de eventuais soluções aos entraves verificados depois da edição da Portaria MS/GM n. 2.867/2008.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso V, e art. 219, inciso I e § 1º, ambos do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, sejam convocados a comparecer a esta Comissão o Ministro de Estado da Saúde, Exmo. Senhor José Gomes Temporão, e o Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Exmo. Senhor Gilberto Berguio Martin, para prestar informações a respeito de eventuais soluções aos entraves verificados depois da edição da Portaria MS/GM n. 2.867/2008.

O documento estabelece, entre outros, “recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios”.

Solicito, por fim, seja designada a data mais breve possível.

Sala da Comissão em de junho de 2009.

Dep. Assis do Couto

PT/PR

JUSTIFICAÇÃO

Em 27.11.2008, foi editada a Portaria MS/GM 2.867, que “estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS financiados pelo FAEC”.

De acordo com o artigo 1º, inciso I, daquele documento, o montante a ser repassado aos Estados, Distrito Federal e Municípios foi definido de acordo com a média de procedimentos realizados e registrados nos meses de abril, maio, junho e julho de 2008.

Ocorre que, embora ciente da futura imposição de limites financeiros, a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná autorizou diversos novos procedimentos depois do mês de julho, com efetivo aumento da necessidade monetária para suportar a demanda.

Como consequência, o Estado passou a registrar déficit mensal no montante de R\$ 688.765,33 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para custeio de tais ações.

Mesmo que implementado o recurso incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade referente a novas habilitações e credenciamento de serviços, conforme registrado do Anexo II da Portaria n. 2.867, com valor mensal atribuído ao Estado do Paraná em R\$ 125.345,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), os problemas hoje verificados continuarão a existir.

Esse déficit produziu resultados, em especial, na rede de escolas da APAE, que desenvolve diversas medidas financiadas pelos mencionados recursos.

Foram assumidos compromissos com profissionais da área da saúde, todos regularmente contratados, não havendo suporte financeiro a mantê-los com a mesma carga horária, tampouco a cobrir os encargos trabalhistas advindos da readequação dos ajustes.

A situação urgente do Estado do Paraná foi levada ao conhecimento do Ministério da Saúde em meados do mês de fevereiro do presente ano, por meio de

expediente encaminhado por este parlamentar – Ofício n. 005/2009/GAB, quando então o Estado do Paraná também foi provocado a se manifestar.

Desde então, não houve qualquer manifestação a respeito de providência que se mostre apta a resolver ou mesmo amenizar a situação narrada.

Faz-se necessária a adoção imediata de providências no sentido de solucionar o impasse verificado depois da edição da norma, assumindo cada esfera sua parcela de responsabilidade.

Solicitamos, por essa razão, que o Exmo. Senhor José Gomes Temporão, Ministro de Estado da Saúde, assim ainda o Exmo. Senhor Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde do Paraná, compareçam a esta Comissão para esclarecer e relatar as medidas que estão sendo desenvolvidas com o propósito de solucionar a questão surgida com a edição da Portaria MS/GM n. 2.867/2008.

Sala da Comissão em de junho de 2009.

Dep. Assis do Couto

PT/PR